PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00863/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 16/09/1958
Classif.: TRANSPORTE COLETIVO
Ementa:

Cria uma linha de onibus e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma linha de transportes coletivos partindo da Rua Princesa Izabel, partida esta, que deve ser feita no mesmo local de ondem partem os coletivos das linhas de Tirol e Circular, seguindo pela rua Princesa Izabel, rua Apodi, Av. Hermes da Fonseca ate a Vila dos Sargentos ou Vila Sao José, fazendo uma parada obrigatoria tanto da ida como na volta, no Hospital Colonia.

Art. 2º - A Empresa que se comprometer a fazer esta linha e obrigada a manter no mínimo dois transportes diariamente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de setembro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE.
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 16/09/1958.